

I- A incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

II- A incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;

III- A falta de razoabilidade do valor proposto;

IV- Ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional;

V- Incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do convênio;

VI- Proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do convênio;

VIII- Criação de despesas de duração continuada;

IX- Outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Art. 13. Os casos omissos podem ser dirimidos através de Portaria do respectivo Secretário Municipal e/ou o dirigente máximo da entidade da administração pública municipal.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 07 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### ERRATA

DOCUMENTO nº 00000.9.298065/2023  
ASSUNTO: Nomeação do Comitê Gestor

No Decreto nº 022/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5808, de 15 de fevereiro de 2023.

Onde se lê: XIII - Carina Nunes Piuco - Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito (SMST);

Leia-se: XIII - Carine Nunes Piuco - Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito (SMST).

Boa Vista - RR, em 31 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 06/2023/PGM/GAB/PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 de 03 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Andréia Aurélio Guerra, Técnico Municipal - Assessora Especial, Matrícula 27511, como Agente Suprido, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 02 de agosto de 2023.

Flávio Grangeiro de Souza  
Procurador Adjunto do Município de Boa Vista  
OAB/RR 327-B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 127/2023-Registro de Preços  
Processo nº 026113/2022 - SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico - Máscaras Diversas de Uso Hospitalar para suprir a necessidade anual - exercício 2023, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 17/08/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/2023-Registro de Preços  
Processo nº 024110/2022-SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 039/2023, Processo nº 024110/2022-SMEC, que tem como objeto; Eventual contratação de empresa especializada, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de material didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cuja a adjudicação dos itens 25, 56, 75, 112, foram a favor da empresa RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.939.551/0001-64, pelo valor dos itens de R\$ 44.835,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais), cuja a adjudicação dos itens 10, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 66, 67, 68, 70, 76, 77, 86, 87, foram a favor da empresa JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.641/0001-12, pelo valor dos itens de R\$ 495.402,11 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dois reais e onze centavos). cuja a adjudicação do item 74, foi a favor da empresa INFOR EXPRESS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.889.121/0001-48, pelo valor dos itens de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil, setecentos reais), cuja a adjudicação do item 104 foi a favor da empresa KIVER COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.943.167/0001-14, pelo valor dos itens de R\$ 7.487,55 (sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), cuja a adjudicação dos itens 46, 47, 54, 55, 88, 135, foram a favor da empresa SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.776.066/0001-48, pelo valor dos itens de R\$ 299.386,10 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos), cuja a adjudicação dos itens 3, 6, 11, 17, 21, 23, 27, 31, 40, 41, 43, 50, 53, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 73, 78, 81, 82, 83, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 105, 109, 110, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, foram a favor da empresa W C SILVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.632.001/0001-